

DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR

instituído pela lei nº670 de 13 de março de 2009



JUATUBA

Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº1

PODER EXECUTIVO

MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Juatuba, torna público que foi CONCEDIDA a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 92/2026** –, abaixo identificada:
Tipo da Licença: **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
Empreendimento: **REINALDO JOSÉ DE ARAÚJO - ME** –CNPJ: 17.292.311/0001-74. Atividade: **FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS** – Endereço: Rua Elias Salomão, nº 40, Bairro Cidade Nova IIJuatuba/MG – PA/Nº **108/2026** – SEM/Código DN 213/2017:

CONCEDIDA/ SEM CONDICIONANTES. VALIDADE (5 anos): **13/08/2031.**

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Wellington Cristiano Carneiro

6 55

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Juatuba, torna público que foi CONCEDIDA a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 91/2026**, abaixo identificada:
Tipo da Licença: **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** Empreendimento: **FRIGO SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** –CNPJ: 24.588.850/0001-10. Atividade: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE** – Endereço: Rua Serra Azul, nº 17, Bairro Bela Vista –Juatuba/MG – PA/Nº **107/2026** – Código DN 213/2017: **D-01-04-1** CONCEDIDA/ SEM CONDICIONANTES. VALIDADE (5 anos): **07/08/2031.**

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Wellington Cristiano Carneiro



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº2

PROCURADORIA



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.364, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 10 da Lei Municipal nº 1309 de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 3.554.824,58 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0010	0100.04.0122.0100.2102.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
0010	0100.04.0122.0100.2102.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS GABINETE 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.887,00
0062	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA PROCURADORIA 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	2.053,44
0064	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA PROCURADORIA 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	385,84
0067	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	2.035,24
0067	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6.152,75
0067	0300.04.0062.0100.2113.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.192,40
0099	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	82.000,00
0099	0500.04.0122.0100.2119.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	23.843,17
0113	0500.04.0122.0100.2222.15000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00-Indenização e Restituições Trabalhistas	91,46
0121	0500.04.0122.0100.2224.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	1.330,00
0162	0610.04.0123.0004.2127.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECFAZENDA 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	4.804,99
0191	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	43.536,12
0192	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	1.503,25
0193	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	156.289,91
0196	0710.12.0122.0100.2132.15000001001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	6.394,01
0201	0710.12.0122.0100.2132.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	25.840,10
0237	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃO PESSOAL MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	5.990,04

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº3



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0244	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOINFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoeRestituiçõesTrabalhistas	12.461,66
0246	0721.12.0361.0102.2139.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOENSINOINFUNDAMENTAL 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	7.118,05
0249	0721.12.0361.0102.2140.15000001001-BENEFÍCIOSASSISTENCIAISPESSOALMAGISTÉRIOENSINO 3.3.90.46.00.00-Auxílio-alimentação	20.000,00
0259	0721.12.0361.0102.2141.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALAPOIOENSINOINFUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoeRestituiçõesTrabalhistas	4.484,71
0269	0721.12.0361.0102.2145.15500000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASENSINO 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	50.000,00
0283	0721.12.0361.0102.2146.15000001001-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOINFUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00-MaterialdeConsumo	4.149,70
0287	0721.12.0361.0102.2146.15400000000-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOINFUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	1.500.000,00
0344	0722.12.0365.0102.2150.15000001001-REMUNERAÇÃOPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	904,45
0347	0722.12.0365.0102.2151.15000001001-BENEFÍCIOSASSISTENCIAISPESSOALMAGISTÉRIOCRECHE 3.3.90.46.00.00-Auxílio-alimentação	10.000,00
0452	0724.12.0362.0102.2163.15000000000-MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLARENSINOMÉDIO 3.3.90.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	50.000,00
0502	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDASMS 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	88.800,00
0547	0821.10.0301.0103.2171.15000001002-REMUNERAÇÃOPESSOALDOBLATB 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoeRestituiçõesTrabalhistas	11.014,76
0564	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	14.000,00
0564	0821.10.0301.0103.2173.16000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESADMINISTRATIVASDOBLATB 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	28.000,00
0641	0822.10.0302.0105.2181.16000000000-GESTÃOCONSORCIOICISMEP 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	20.000,00
0641	0822.10.0302.0105.2181.16000000000-GESTÃOCONSORCIOICISMEP 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	50.000,00
0641	0822.10.0302.0105.2181.16000000000-GESTÃOCONSORCIOICISMEP 3.3.93.39.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaJurídica	80.000,00
0720	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLOGICA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	9.500,00
0720	0824.10.0305.0107.2189.16000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDAVIGILÂNCIAEPIDEMIOLOGICA 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	43.756,78
0741	0910.08.0122.0100.2194.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDASMDS 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoeRestituiçõesTrabalhistas	6.285,61
0811	0920.08.0244.0008.2263.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALDOIGD-PBF 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	370,17
0843	0920.08.0245.0109.2199.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.90.94.00.00-IndenizaçãoeRestituiçõesTrabalhistas	521,82
0845	0920.08.0245.0109.2199.15000000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	430,05
0846	0920.08.0245.0109.2199.16600000000-REMUNERAÇÃOPESSOALPSB 3.1.91.13.00.00-ObrigaçõesPatronais	2.276,62
0882	0920.08.0245.0110.2219.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESAPSE 3.3.90.36.00.00-OutrosServiçosdeTerceiros-PessoaFísica	7.000,00
0894	0940.08.0243.0100.2225.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFIA 3.3.50.43.00.00-SubvençõesSociais	75.000,00
0894	0940.08.0243.0100.2225.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDOFIA 3.3.50.43.00.00-SubvençõesSociais	55.000,00
0931	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEINFRAESTRUTURAURB.ERURAL 3.1.90.04.00.00-ContrataçãooporTempoDeterminado	84.394,25

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº4



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0934	1010.04.0122.0100.2230.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA URB. E RURAL 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	26.212,42
0969	1020.06.0182.0100.2233.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIAÇÃO 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	642,96
0981	1110.04.0122.0100.2243.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SEC. MEIO 3.1.90.94.00.00-Indenização e Restituições Trabalhistas	5.827,63
0988	1110.04.0122.0100.2243.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SEC. MEIO 3.3.90.47.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	13.955,53
1148	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	89.143,92
1149	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	4.408,52
1149	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	8.703,78
1150	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	296,22
1150	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	4.000,00
1150	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	2.000,00
1150	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	6.044,47
1150	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	1.000,00
1151	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	4.834,70
1153	0721.12.0306.0102.2136.15500000000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SINÓFUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	100.000,00
1154	0722.12.0306.0102.2149.15500000000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SINÓINFANTIL-CRECHE 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	100.000,00
1155	0723.12.0306.0102.2156.15500000000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SINÓINFANTIL-PRÉ-ESCOLA 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	50.000,00
1156	0721.12.0306.0102.2137.15500000000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	30.000,00
1157	0721.12.0306.0102.2138.15500000000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	30.000,00
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.856,08
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	68.000,00
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	69.000,00
1158	0821.10.0301.0103.2171.16000003130-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	209.000,00
1171	0300.04.0062.0100.2113.15010000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídico	100,00
	TOTAL	3.554.824,58

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº5



JUATUBA
Prefeitura Municipal

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0026	0200.04.0122.0100.2104.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC DE GOVERNO 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	10.000,00
0041	0200.04.0131.0100.2111.15000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	5.887,00
0059	0300.04.0062.0100.2112.15000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA PROCURADORIA 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	2.035,24
0085	0500.04.0122.0011.2272.15000000000-MANUTENÇÃO DO GOVERNANÇADIGITAL 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	82.000,00
0117	0500.04.0122.0100.2223.15000000000-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PESSOAL CONSELHO TUTELAR 3.3.90.49.00.00-Auxílio-Transporte	91,46
0133	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	23.843,17
0133	0500.04.0128.0013.2121.15000000000-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.330,00
0177	0610.28.0843.0100.3101.15010000000-GESTÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA 3.2.90.21.00.00-Juros sobre a Divida por Contrato	100,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	43.536,12
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.503,25
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	156.289,91
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.394,01
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.840,10
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.990,04
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.461,66
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.118,05
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.484,71
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.149,70
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	904,45
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0219	0710.12.0122.0100.2135.15000000000-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PREMIAÇÕES DE EVENTOS 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
0240	0721.12.0361.0102.2139.15400001070-REMUNERAÇÃO PESSOAL MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	1.500.000,00
0288	0721.12.0361.0102.2146.15500000000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
0288	0721.12.0361.0102.2146.15500000000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
0288	0721.12.0361.0102.2146.15500000000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00
0288	0721.12.0361.0102.2146.15500000000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº6



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0288	0721.12.0361.0102.2146.15500000000-MANUTENÇÃO DOTRANSPORTE ESCOLARE SINOFUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
0303	0721.12.0361.0102.1106.15500000000-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente	50.000,00
0499	0810.10.0122.0100.2166.15000001002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS MS 3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais	11.014,76
0527	0810.10.0122.0100.1116.15000001002-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-SMS 4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis	2.053,44
0527	0810.10.0122.0100.1116.15000001002-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-SMS 4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis	385,84
0527	0810.10.0122.0100.1116.15000001002-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-SMS 4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis	3.192,40
0527	0810.10.0122.0100.1116.15000001002-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-SMS 4.4.90.61.00.00-Aquisição de Imóveis	4.804,99
0548	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.94.00.00-Indenização e Restituições Trabalhistas	43.756,78
0548	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.94.00.00-Indenização e Restituições Trabalhistas	4.408,52
0548	0821.10.0301.0103.2171.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.94.00.00-Indenização e Restituições Trabalhistas	4.834,70
0599	0822.10.0302.0105.2177.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLMAC 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	89.143,92
0599	0822.10.0302.0105.2177.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLMAC 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	10.856,08
0603	0822.10.0302.0105.2177.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLMAC 3.1.90.11.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	100.000,00
0615	0822.10.0302.0105.2177.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLMAC 3.1.90.94.00.00-Indenização e Restituições Trabalhistas	68.000,00
0619	0822.10.0302.0105.2177.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLMAC 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	13.955,53
0619	0822.10.0302.0105.2177.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLMAC 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	6.044,47
0655	0822.10.0302.0105.2256.15000001002-REPASSARATE IO CISPAPA 3.1.71.70.00.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	88.800,00
0658	0822.10.0302.0105.2257.16000000000-GESTÃO DO CONSÓRCIO CISPAPA 3.3.93.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	69.000,00
0679	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	80.000,00
0679	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	9.500,00
0679	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	1.000,00
0679	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	209.000,00
0683	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	8.703,78
0683	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	296,22
0690	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.94.00.00-Indenização e Restituições Trabalhistas	4.000,00
0694	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	14.000,00
0694	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	50.000,00
0694	0823.10.0304.0106.2186.16000000000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	2.000,00

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº7



JUATUBA
Prefeitura Municipal

0705	0823.10.0304.0106.2188.160000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA VIG. SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	28.000,00
0708	0823.10.0304.0106.2188.160000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA VIG. SANITÁRIA 3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	20.000,00
0747	0910.08.0122.0100.2196.150000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS MDS 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	75.000,00
0749	0910.08.0122.0100.2196.150000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS MDS 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	55.000,00
0770	0920.08.0122.0100.2206.150000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BEM NASCER 3.3.90.32.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.285,61
0781	0920.08.0122.0116.2203.166000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	2.276,62
0782	0920.08.0122.0116.2203.150000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	370,17
0782	0920.08.0122.0116.2203.150000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	521,82
0782	0920.08.0122.0116.2203.150000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	430,05
0783	0920.08.0122.0116.2203.150000000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	7.000,00
0953	1010.15.0451.0112.1150.150000000000-OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00.00-Obra e Instalações	6.152,75
0953	1010.15.0451.0112.1150.150000000000-OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00.00-Obra e Instalações	84.394,25
0953	1010.15.0451.0112.1150.150000000000-OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00.00-Obra e Instalações	26.212,42
0953	1010.15.0451.0112.1150.150000000000-OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00.00-Obra e Instalações	642,96
0953	1010.15.0451.0112.1150.150000000000-OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00.00-Obra e Instalações	5.827,63
0953	1010.15.0451.0112.1150.150000000000-OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 4.4.90.51.00.00-Obra e Instalações	4.000,00
	TOTAL	3.554.824,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de junho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES
CENTRO - JUATUBA, MG



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº8



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.366, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 10 da Lei Municipal nº 1309 de 18 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 367.001,73 (Trezentos e sessenta e sete mil e um reais e setenta e três centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1062	1110.18.0541.0115.2247.27060003110-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANIMAL LUZ 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.550,98
1108	0822.10.0302.0105.2179.27100003210-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BLMAC 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	7.238,54
1109	0822.10.0302.0105.2179.27100003210-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BLMAC 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.958,11
1115	1110.04.0122.0100.2243.27100003210-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECMEIO 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	413,98
1152	0740.13.0392.0113.2261.27190000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-LEIALDIR BLANC 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	180.000,00
1159	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.04.00.00-Contratação por Tempo Determinado	58.150,12
1160	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	7.308,49
1162	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.90.16.00.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoa Civil	1.808,62
1164	0821.10.0301.0103.2171.26590260000-REMUNERAÇÃO PESSOAL DO BLATB 3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais	1.572,89
1165	0821.10.0301.0103.2173.26210000000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BLATB 3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	367.001,73

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 03 de junho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº9



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.372, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1275 de 30 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 20.030,87 (Vinte mil e trinta reais e oitenta e sete centavos), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0567	0821.10.0301.0103.2173.16210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BLATB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0685	0823.10.0304.0106.2186.15000001002 - REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30,87
	TOTAL	20.030,87

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0571	0821.10.0301.0103.2173.16210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO BLATB 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
0682	0823.10.0304.0106.2186.15000001002 - REMUNERAÇÃO PESSOAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30,87
	TOTAL	20.030,87

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 11 de junho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral

Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº10



JUATUBA
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 3.373, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar para inclusão de dotações ao Orçamento do exercício fluente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 1º da Lei Municipal nº 1326 de 08 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 172.056,00 (Cento e setenta e dois mil e cinquenta e seis reais), às dotações do Orçamento do exercício fluente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
1166	1110.18.0541.0115.2286.150000000000 - APOIO E FOMENTO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	55.000,00
1166	1110.18.0541.0115.2286.150000000000 - APOIO E FOMENTO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	117.056,00
	TOTAL	172.056,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
0032	0200.04.0122.0100.2254.150000000000 - EMENDA IMPOSTIVA - SEC DE GOVERNO 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	55.000,00
1005	1110.18.0541.0115.2247.150000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANIMAL LUZ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117.056,00
	TOTAL	172.056,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 15 de junho de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

Procuradoria Geral
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG - Telefone: (31) 3535-8241



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 338/2026

DETERMINA O RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A)

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Resolve:

Art.1º - Determinar o retorno do (a) Servidor (a) **LUCIA VALERIA DE PAULA MARQUES** da Licença Para Tratar de Interesse Particular sem remuneração concedida pela Portaria nº 179/2026, a partir de 10/08/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 10 de agosto de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS

Prefeito Municipal de Juatuba

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 291/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e MARIA INES DOS SANTOS AMARAL

Objeto: Prestação de Serviços na função de **AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES DA EDUCACAO BASICA**

Valor: **R\$ 1.654,47 (hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

Prazo de Vigência: **03/02/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0722.12.0365.2152.3190040000.15400001070000**

Data: **03/02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 385/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e MONICA APARECIDA FELICIANO

Objeto: Prestação de Serviços na função de **AGENTE DE SERVICOS ESCOLARES DA EDUCACAO BASICA**

Valor: **R\$ 1.745,47 (hum mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Prazo de Vigência: **14/04/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0722.12.0365.2152.3190040000.15400001070000**

Data: **14/04/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 386/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e CRISTINA MAGELA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços na função de **PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA NIVEL I – ED INFANTIL**

Valor: **R\$ 4.141,18 (quatro mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).**

Prazo de Vigência: **10/04/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0723.12.0365.2157.3190040000.15400001070000**

Data: **10/04/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 430/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e LUCILEIA DE JESUS SANTOS E SOUSA

Objeto: Prestação de Serviços na função de **PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA NIVEL I – EDUCACAO INFANTIL**

Valor: **R\$ 4.141,18 (quatro mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).**

Prazo de Vigência: **05/08/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0722.12.0365.2150.3190040000.15400001070000**

Data: **05/08/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 435/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e PATRICIA MARIA SANTOS BRITO

Objeto: Prestação de Serviços na função de **PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA NIVEL I**

Valor: **R\$ 4.141,18 (quatro mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).**

Prazo de Vigência: **10/08/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0721.12.0361.2139.3190040000.15400001070000**

Data: **10/08/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 437/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e LAURA LUIZA PINHEIRO CUNHA

Objeto: Prestação de Serviços na função de **MONITOR ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA**



Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 Ano: XVII Edição nº3231 página nº12

Valor: **R\$ 2.833,26** (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: **03/08/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0721.12.0361.2141.3190040000.15400001070000**

Data: **03/08/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 438/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e SHEILA MARLENE FERREIRA HILARIO MARTINS

Objeto: Prestação de Serviços na função de **MONITOR ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA**

Valor: **R\$ 2.833,26** (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: **03/08/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0721.12.0361.2141.3190040000.15400001070000**

Data: **03/08/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 439/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e MAXINE AMANDA DOS SANTOS FIGUEIREDO

Objeto: Prestação de Serviços na função de **MONITOR ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA**

Valor: **R\$ 2.833,26** (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Prazo de Vigência: **03/08/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0721.12.0361.2141.3190040000.15400001070000**

Data: **03/08/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 440/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e FRANTIESCO OLIVEIRA MENEZES

Objeto: Prestação de Serviços na função de **PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA NIVEL II**

Valor: **R\$ 4.141,18** (quatro mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Prazo de Vigência: **10/08/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0721.12.0361.2139.3190040000.15400001070000**

Data: **10/08/2026**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 443/2026

Firmado entre o Município de Juatuba e NILSA MARIA CALDEIRA
Objeto: Prestação de Serviços na função de **ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCACAO**

Valor: **R\$ 4.141,18** (quatro mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos).

Prazo de Vigência: **10/08/2026 A 18/12/2026**

Condição de Pagamento: Mensal.

Reajuste: Quando houver reajuste no vencimento dos servidores devidamente autorizado por Lei.

Dotação: **0710.12.0122.2132.3190040000.15000000000000**

Data: **10/08/2026**

ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **512/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **GABRIEL JOSE DA SILVA**

OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **512/2025**

"Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **16/09/2026** a **15/09/2027**."

Data: 10 de agosto de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **521/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **MARCELO FERRAZ SANTOS**

OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **521/2025**

"Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **01/10/2026** a **30/09/2027**."

Data: 10 de agosto de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. **522/2025** firmado entre o Município de Juatuba e **SILA POLICARPIO VIEIRA**

OBJETO: Alteração da Cláusula sexta Contrato nº. **522/2025**

"Cláusula 6º - Este contrato terá vigência com início em **01/10/2026** a **30/09/2027**."

Data: 10 de agosto de 2026.